

RECLAMAÇÃO (1342) Nº 0600910-42.2018.6.00.0000 (PJe) –TERESINA –PI

RELATOR: MINISTRO JORGE MUSSI

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECLAMADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (TRE/PI)

DESPACHO

O Ministério Público Eleitoral, após o despacho de 21.8.2018 (ID nº 304358), pleiteou a remessa dos autos à Ministra Rosa Weber, Presidente desta Corte Superior, para a definição conjunta da relatoria dos pedidos contidos nesta reclamação e no Processo SEI nº 2018.00.000009724-5 –TSE, destacando *"a urgência que o caso demanda em razão do período eleitoral já estar em curso, causando prejuízo irreparável a indefinição acerca da situação jurídica do Desembargador Presidente da Corte Eleitoral no Piauí"*.

Reiterou, ainda, o pleito de concessão da medida cautelar para afastamento do presidente da Corte Eleitoral piauiense.

Tendo em conta os motivos expostos pelo Órgão Ministerial, encaminhe-se a presente reclamação à eg. Presidência, na forma do art. 9º, e, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 23 de agosto de 2018.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Prorroga. Prazo. CPAD. Portaria TSE nº 516/2018

Portaria TSE nº 746 de 23 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2018.00.000009700-8,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria TSE nº 516, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 121, de 21 de junho de 2018, p. 116 e 117, referentes aos Processos SEI nº 2016.000017187-8 e SEI nº 2017.00.000015109-0.

RODRIGO CURADO FLEURY

Documento assinado eletronicamente em **23/08/2018, às 17:32**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0836846&crc=D2069132, informando, caso não preenchido, o código verificador **0836846** e o código CRC **D2069132**.

[2018.00.000009700-8](#)

GT. Aquisição de peças. CFTV

Portaria TSE nº 749 de 23 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000004601-1,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho voltado para a aquisição de peças, equipamentos e insumos para manutenção corretiva dos Sistemas de Segurança Eletrônico, Controle de Acesso e CFTV.

Art. 2º Ficam designados para compor o grupo os servidores:

I – João Rodrigues de Magalhães (SEMOC/COSGI/SST) – coordenador;

II – Jefferson Andrade de Carvalho (SEAU/COINF/STI);

III – Renan Gomes de Souza (SEAU/COINF/STI); e

IV – Rogério Azevedo Ribeiro (Gab-CENAO/SAD).

Art. 3º Cabe ao grupo analisar e acompanhar os procedimentos em curso para a contratação/aquisição do objeto do artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **24/08/2018, às 11:34**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0837451&crc=EB19A35B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0837451** e o código CRC **EB19A35B**.

[2016.00.000004601-1](#)

Prorroga. Prazo. CPAD. Portaria TSE nº 532/2018

Portaria TSE nº 742 de 22 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2018.00.000010470-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 532, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 125, de 27 de junho de 2018, p. 76 e 77, referente aos Processos SEI nºs 2017.00.000010972-8 e 2018.00.000003615-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/08/2018, às 17:30**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0836122&crc=55C61105, informando, caso não preenchido, o código verificador **0836122** e o código CRC **55C61105**.

[2018.00.000010470-5](#)

Portaria TSE nº 747 de 23 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar IZABELA CASTELO BRANCO SANTOS RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe de Seção de Análise de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

RODRIGO CURADO FLEURY